



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FLORIAN THOMAS ARAUJO GRUEN**

Referência: Processo SEI nº **08704.000858/2025-15**

1. Fica o senhor **FLORIAN THOMAS ARAUJO GRUEN**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G277897X (ATIVO)**, natural da **ALEMANHA**, nascido aos 14/12/1988, filho de **WALBURGA VERONIKA GRUEN** e **HEINZ GUNTER KURT GRUEN**, **NOTIFICADO** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa** de Perda de Autorização de Residência (SEI 144589785, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço eletrônico **nre.drex.srse@dpf.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD TEIXEIRA BARROS**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144601172&crc=4EABAD29.
Código verificador: **144601172** e Código CRC: **4EABAD29**.